

Aviso n.º 12941/2015**Licença sem remuneração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de outubro de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Subsecção III do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi concedida licença sem remuneração, pelo período de três anos, a Helga Luísa da Silva e Cunha Batista, Dirigente Intermédio de Terceiro Grau, em regime de substituição, com efeitos desde 19 de outubro de 2015, tendo na mesma data cessado a Comissão de Serviço em regime de substituição.

29 de outubro de 2015. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Dinis da Encarnação de Amorim*.
309067492

MUNICÍPIO DE LEIRIA**Aviso n.º 12942/2015****Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Cidade de Leiria**

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria torna público que, por deliberação de Câmara de 01 de setembro de 2015 e deliberação da Assembleia Municipal de 11 de setembro de 2015, foi aprovada a Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Cidade de Leiria nos termos do procedimento previsto do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/12, de 14 de agosto e pelo decreto-lei, n.º 136/14, de 9 de setembro, podendo ser consultados os elementos referidos no n.º 2 do artigo citado, na Câmara Municipal de Leiria, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística durante as horas de expediente nos dias úteis, e no sítio da Internet do Município.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser publicados na imprensa e nos locais de estilo.

30 de setembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.
209053932

Aviso n.º 12943/2015**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Arrabalde D'Áquem**

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria torna público que, por deliberação de Câmara de 01 de setembro de 2015 e deliberação da Assembleia Municipal de 11 de setembro de 2015, foi aprovada a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Arrabalde D'Áquem, nos termos do procedimento previsto do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/12, de 14 de agosto e pelo decreto-lei, n.º 136/14, de 9 de setembro, podendo ser consultados os elementos referidos no n.º 2 do artigo citado, na Câmara Municipal de Leiria, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística durante as horas de expediente nos dias úteis, e no sítio da Internet do Município.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser publicados na imprensa e nos locais de estilo.

30 de setembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.
209054078

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA**Aviso n.º 12944/2015****Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 12 postos de trabalho**

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público que, por meu despacho de 19/10/2015, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do mu-

nicipio, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal de 25/09/2015, sob proposta da Câmara Municipal, de 16/09/2015, tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento excecional e necessário à ocupação de postos de trabalho a seguir identificados, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município, a afetar à Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos

Referência A — cinco (5) postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional;

Referência B — três (3) postos de trabalho carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de cantoneiro de limpeza

Referência C — um (1) posto de trabalho carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar de serviços gerais

Referência D — um (1) posto de trabalho carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de operador de ETARs

Referência E — dois (2) postos de trabalho carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).

1 — Legislação aplicável: Os presentes procedimentos concursais regem-se pelas disposições contidas nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), por ter sido considerada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, temporariamente, dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal nesse sentido.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.”

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Funções constantes no anexo à LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, para a respetiva categoria, às quais corresponde o grau I de complexidade funcional, e acrescem as referidas no mapa de pessoal, designadamente:

Referência A — assistente operacional — executa funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadrado em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos Serviços, podendo comportar esforço físico; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, ordem de serviço ou deliberação do executivo.

Referência B — assistente operacional, área de atividade de cantoneiro de limpeza — procede à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

Referência C — assistente operacional, área de atividade de auxiliar de serviços gerais — Assegura a limpeza e conservação de instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Referência D — assistente operacional, área de atividade de operador de ETARs — Regula e assegura o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo: Põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação, assiste e manobra os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigia a sua atividade mediante indicadores apropriados, recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação, coordena o funcionamento de todos